

EMPREENDEDORISMO NO RAMO DE DECORAÇÕES DE FESTAS INFANTIS

Anderson Martins de Oliveira¹; Camila Matos Barbosa¹; Luis Alexandre de Oliveira^{2,5}; Ângela de Souza Brasil^{3,5}; Patrícia de Oliveira^{4,5*}

¹ Graduando em Administração, Faculdades integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS; ² Especialista em Gestão empresarial e Recursos Humanos, Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS; ³ Mestre em Geografia com ênfase em planejamento e mobilidade urbana – UFMS; ⁴ Mestre em Desenvolvimento Local pela Universidade Dom Bosco – UCDB; ⁵ Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

* autor correspondente: patricia@aems.edu.br

RESUMO

Ser empreendedor significa ser um líder nato, proativo, autoconfiante, dotado de perseverança e vontade de vencer. Com a modernização, a criação de novas ferramentas de trabalho, a comunicação em altas velocidades e um cenário nunca antes visto, os empreendedores do ramo de decorações de festas infantis, assim como todos os outros, precisam de boas capacidades adaptativas, ou seja, têm de ser atentos as mudanças decorridas de uma catástrofe mundial e em suas novas demandas. Não só a necessidade das pessoas mudou, como também as leis que ditam o que deve ser feito, como, onde e por quem; o empresário que burlar o novo normal torna-se sujeito as antigas multas, que por vezes estão a ser mais severas. A história mostra que aquele com melhores capacidades adaptativas tente a evoluir e fundir-se a um novo meio; empresas que mudam sua estrutura organizacional para manter-se no mercado tendem a traçar um caminho evolutivo que leva aos melhores cenários organizacionais. O presente artigo é resultante de um conjunto de pesquisas teóricas, cujo objetivo principal é elucidar a respeito do setor de decorações de festas infantis, bem como a defasagem ocorrida na lucratividade das mesmas, devido a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19). Os principais tópicos do artigo trabalharão a respeito do empreendedor, do mercado de festas infantis, das leis que o cercam, e sobre o cenário atual em contato com o mesmo.

PALAVRAS-CHAVE: empreendedorismo; pequenas empresas; modernização.

1 INTRODUÇÃO

No geral as festas sociais tornaram-se um negócio rentável no Brasil, entrando em destas as festas infantis, onde há, na maioria das vezes, a demanda por uma customização de alto custo, com detalhes exacerbados. As festas adquiriram um papel importante de superprodução; são geradoras de empregos e renda. A lei Complementar nº 123/2006 foi criada para amparar os microempreendedores por meio da regulamentação da constituição brasileira, visando um tratamento mais justo, que traz vantagens para tais empresas (SEBRAE, 2018).

Para que se chegue ao resultado

esperado, é essencial conhecer a história daquilo que rege as normativas as quais se seguem, sendo de grande importância ter conhecimento sobre os direitos e deveres cabíveis dentro e fora do âmbito jurídico, não apenas do país, como também da região onde a empresa se encontra, para que assim se torne viável obter bons resultados tanto na produção, quando nos lucros advindos de uma clientela fiel a uma empresa com índole.

A importância deste trabalho se dá no fato de que a valorização dos pequenos negócios, assim como o entendimento a respeito da necessidade de valorização e adaptabilidade dos mesmos traz, em si, um amparo aos pequenos

empreendedores que possuem um potencial a ser explorado. Valorizar o início de algo é entender o potencial capital agregado no mesmo.

Este artigo objetiva, de forma geral, tratar sobre o mercado das festas infantis e suas limitações devido ao novo cenário pandêmico. Especificamente abordará as vantagens e desvantagens do empreendedor moderno, bem como suas novas demandas e a necessidade de ofertar seus serviços de forma mais pragmática e adaptável, para que não se torne descartável perante o mercado.

2 EMPREENDEDORISMO

2.1 Conceitos de empreendedorismo

É um processo dinâmico de criação de riqueza. A riqueza é criada por indivíduos que assumem maiores riscos em termos ativos, tempo e perspectiva de carreira, para produzirem bens ou serviços através dos recursos que lhes são disponibilizados. Conforme Neto e Sales (2004, p. 10):

Empreendedorismo é o processo de criar algo novo com valor, dedicando o tempo e o esforço necessários, assumindo os riscos financeiros, psíquicos e sociais correspondentes e recebendo as conseqüentes recompensas da satisfação e independência econômica e pessoal.

“O termo empreendedorismo aponta para a execução de planos ou impulsos para a realização de um negócio ou para a introdução de uma inovação de gestão numa organização já estruturada”. (CAMARGO; FARAH, 2010, p.22).

2.2 O empreendedor

O empreendedor caracteriza-se por ser um líder nato, proativo, autoconfiante, dotado de perseverança. Empreendedores sociais são possuidores de grande empatia e solidariedade, há uma relação firme com seu objetivo que vai além de trabalho, de negócios, trata-se de um

ideal de vida a ser seguido. Santos; Acosta (2011, p. 86) afirma que:

Quando ao empreendedor, pode ser considerado aquela pessoa que é capaz de transformar um sonho, um problema ou uma oportunidade em uma empresa viável, é aquele que não fica esperando que os outros venham resolver seus problemas, pois ele gosta de começar as coisas, de ter iniciativa, capacidade para resolver qualquer problema, além disso, sente-se motivado com o que faz.

Chiavenato (2008, p. 8) afirma que “as pesquisas mostram que os empreendedores de sucesso são pessoas independentes que enxergam problemas inerentes à um novo negócio, mas acreditam em suas habilidades para superá-los:

Em qualquer definição de empreendedorismo encontra-se, pelo menos, os seguintes aspectos referentes ao empreendedor: iniciativa, para criar um novo negócio e paixão pelo que faz; utiliza os recursos disponíveis de maneira criativa, transformando o ambiente social e econômico onde vive, aceitando, dessa maneira, assumir riscos e a possibilidade de fracassar (SANTOS; ACOSTA, 2011, p. 106).

Hashimoto, (2006, p.07), salienta que:

Várias são as características associadas ao perfil empreendedor: [...] não existe pessoa alguma que possua todas essas características. O que existe é uma pessoa dotada das características mais apropriadas para um determinado momento e lugar. O empreendedor surge em um contexto situacional, no qual suas habilidades são evidenciadas, de forma que as pessoas possam presenciá-las e associá-las a sua imagem.

Maximiano (2006, p. 6) comenta que no Brasil existe uma situação positiva para os empreendedores mesmo com as dificuldades:

Apesar das dificuldades, o Brasil

apresenta algumas perspectivas positivas em relação ao empreendedorismo. Desde alguns anos atrás, foram criados órgãos e iniciativas de apoio ao empreendedor, como o SEBRAE, as fundações estaduais de apoio à pesquisa, as incubadoras de novos negócios e as escolas superiores, que tem oferecido cursos e outros tipos de programas sobre o empreendedorismo.

2.3 Perfil do gestor das pequenas empresas de sucesso

Dolabela (2008 p. 3) afirma que o gestor de uma pequena empresa é “[...] alguém que sonha e busca transformar seu sonho em realidade”. Ruas (2005, p. 124-125), aborda que:

Tanto as organizações, quanto as pessoas, particularmente gestores, precisam rever as capacidades que disponibilizam e empregam nos processos. A dimensão competências gerenciais, é uma das configurações da gestão empresarial que ganha espaço com a turbulência do atual ambiente de negócios.

Na visão de Filardi, Barros e Fischmann (2014), não existe um perfil básico para gestores, o que existe são características que auxiliam na sua identificação, entre elas pode-se destacar: alto nível de domínio nas tomadas de decisões, prevalência nos princípios éticos, foco, determinação, respeito, poder de persuasão, empatia, resiliência, facilidade em agregar valor em equipes, forte caráter em desenvolver novos talentos, boa comunicação, criatividade, habilidade e percepção de mudanças futuras em relação ao mundo competitivo dos negócios, entre outras.

Dornelas (2012) acredita que o gestor tem que possuir a capacidade de analisar oportunidades e ameaças, tendo assim capacidade para assumir riscos.

2.4 Setor de decorações de festas infantis

Eventos sociais sempre foram vistos como meios não apenas de

socialização e diversão, como também de lucratividade. Com a grande tendência social e o crescimento do mercado, voltado para pequenos e grandes eventos, este mercado ganhou destaque e se intensificou, principalmente a parte voltada especificamente para o público infantil.

Festas temáticas, com personagens e ícones jovens tendem a estar em alta, e a customização necessária para atender tal demanda traz um lucro considerável aos pequenos e grandes empresários:

Segundo dados da Associação Brasileira de Eventos Sociais (ABRAFESTA), o mercado de festas infantis movimentou mais de R\$ 2,5 bilhões em 2017, representando cerca de 16% do montante movimentado por todas as festas e eventos no país. E, em meio a esses números bilionários, uma tendência se destaca: festas cada vez mais personalizadas, com temáticas lúdicas, que movimentam um grande número de fornecedores (ABRAFESTA, 2019).

Em 2020 as festas infantis continuam sendo lucrativas, porém há de se levar em conta a defasagem ocasionada pelo cenário atual, que ultrapassou todas as expectativas negativas para o ano. Ainda que haja tal intempérie, a rotatividade dos lucros se mantém em pé, com oscilações que estão sendo controladas a medida em que se desenvolve meios pragmáticos para burlar os problemas e seguir firme, com adaptações únicas e criativas.

2.5 Projetos de lei sobre segurança de casas de festas infantis

É necessário conhecer as normas da prefeitura ou administração para o funcionamento de sua empresa, para a formalização se faz necessário informar o número do CPF e data de nascimento do titular, o número do título de eleitor, requerimento padrão em uma via, pagamentos de taxas via DARF.

Lança um projeto cujo conteúdo

remete a precaução especialmente com crianças no tange aos estabelecimentos que promovem festas infantis. O projeto aprovado pelo congresso estabelece padronização dos estabelecimentos, e determinadas exigências dos serviços, tal qual decreto abaixo:

Art. 1º O funcionamento de casas de festas infantis depende de autorização expedida pelo corpo de bombeiros, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 2º É obrigatória a presença de equipe de primeiros socorros durante os eventos realizados em casas de festas infantis, bem como a definição de plano de evacuação em caso de incêndio e outros sinistros.

§ 1º A equipe prevista no caput pode ser constituída de empregados da respectiva casa de festa, que necessariamente tenham recebido treinamento específico, ou de empresas especializadas.

§ 2º A autorização de que trata o art. 1º disporá sobre o número de integrantes da equipe de primeiros socorros em cada casa de festa.

Art. 3º Compete ao poder público de todas as esferas da federação promover campanhas e programas educacionais para desenvolver, junto à população, uma cultura de prevenção de riscos que incorpore a adoção de condutas adequadas e a observância das normas de segurança contra incêndio e outros acidentes e desastres. (SILVA, 2013, s/p)

2.6 Impactos da pandemia no setor de festas infantis

No início do ano de 2020, o Brasil começou a enfrentar o novo corona vírus, este que se espalhou por todo território nacional e internacional, colocando o mundo em uma situação atípica. O distanciamento social.

O ministério da saúde adotou medidas para promover o isolamento social e distanciamento, visando evitar aglomeração e, por conseguinte, o contágio massivo. Com essas novas medidas de combate ao COVID-19, houve grandes problemas, tanto nos meios sociais, quanto no meio financeiro.

Exemplos comuns de problemas financeiros que o decreto trouxe foram para os pequenos empreendedores que trabalham no ramo de decorações de festas, principalmente na de festas infantis. Segundo o decreto nacional recomenda-se o cancelamento de festas e eventos em razão do Covid-19 essa medida foi apresentada junto com gestores estaduais e municipais da saúde. Os empreendedores vêm se esquivando dos prejuízos causados pela pandemia; as novas restrições deram forças a eventos virtuais e desaceleraram eventos que promovem o contato humano, de forma pessoal.

Segundo o site Abrafesta (2019) reconhecida como uma das principais instituições representativas do mercado de eventos do Brasil, em uma pesquisa realizada no Estado do Rio de Janeiro em 02/06/2020 pelo site G1, o setor teve queda de mais de 90% nos serviços e perda de faturamento desses profissionais da área, esse setor movimentava cerca de 250 bilhões no país e empregava seis milhões de trabalhadores diretos e indiretos.

Para que muitos desses profissionais não fiquem sem renda tiveram que buscar novos conhecimentos e alternativas e uma delas é alugar as peças que estavam paradas por um valor mais acessível, dessa forma contribuindo para que as famílias não deixem de realizar suas comemorações, e continuem protegidas em seus lares e no âmbito familiar.

As festas que antes eram cheias de pessoas e em grandes clubes, passaram a ser algo para a família, feitas em casa. Esta foi uma das alternativas que mais cresceu durante o isolamento, onde por vezes são montadas decorações menores, com valores mais acessíveis, que ajudam as famílias a se sentirem unidas e ajudam os pequenos empreendedores a manter-se firmes perante um cenário ímpar na história da humanidade.

Com as medidas adotadas no país referente a precaução a Covid-19, cada cidade adotou o que lhe parece ser o

correto.

De acordo com o site da Prefeitura de Três Lagoas (2020, s.p.):

O município de Três - Lagoas – MS através do decreto N^o 116, onde estão proibidas festas e comemorações em lugares público e privados com mais de seis pessoas e esse decreto estende por toda região de Três – Lagoas – MS, incluindo zona rural e distritos. E por descumprimento do decreto serão aplicadas multas de R\$ 500,00 a R\$ 10.000 e tendo reincidência, o valor da multa pode ser dobrado. Sendo então viável pequenas comemorações, dando lucro aos empreendedores que se adaptaram e segurança as famílias.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que cabe sempre ao governo pautar boas ações e leis que se adequem as necessidades sociais, tanto das pessoas físicas quanto jurídicas, bem como cabe aos empreendedores, sejam eles grandes ou pequenos se adequarem aos novos cenários. No cenário atual o mercado de festas infantis vem driblando os prejuízos causados na pandemia e seguindo as orientações de cancelamentos de eventos para não haver aglomeração, e em contrapartida vem cada vez mais encontrando novos meios de se reinventar.

Ter experiência no ramo que está se inserindo, é importante para o alcance do sucesso, porque existe uma maior facilidade para resolver problemas, analisar com precisão situações e fazer um trabalho com excelência. A modernização na forma como se apresenta ao mercado é um fator essencial para manter a empresa de decoração a frente nos lucros. Novas mudanças, incluindo expectativas, cenários e divulgações que agradam aos diversos tipos de público são primordiais.

Conclui-se que o ramo das festas infantis eram e continuarão sendo, independente do cenário, um meio lucrativo, basta ao empreendedor saber como lidar com aquilo que ele tem em mãos.

A pandemia trouxe consigo dificuldade e a necessidade de inovação, porque aquele que não inova está fadado ao fracasso, e o fato de que o mercado continuar a produzir e a consumir, mostra que esta não é uma opção.

REFERÊNCIAS

ABRAFESTA, São Paulo, 26 de março de 2019. Festas. Disponível em: <<https://abrafesta.com.br/nossa-historia/codigo-de-conduta>>. Acesso em 19/07/2020.

CAMARGO, S. H. C. R. V.; FARAH, O. E. Gestão empreendedora e intraempreendedora: estudos de casos brasileiros. Ribeirão Preto: Villimpress, 2010.

CHIAVENATO, I. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor 3. ed. rev. e atual. Saraiva: São Paulo, 2008.

DOLABELA, F. Oficina do empreendedor. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.

DORNELAS, J. C. A. Transformando ideias em negócios. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

FILARDI, F.; BARROS, F. D.; FISCHMANN, A. A. Do homo empreendedor ao empreendedor contemporâneo: evolução das características empreendedoras de 1848 a 2014, v. 13, n. 3, p. 124-140, jul./set. 2014. Disponível em: Acesso em: 04 jul. 2020.

HASHIMOTO, M. Espírito empreendedor nas organizações: aumentando a competitividade através do intra-empreendedorismo. São Paulo: Saraiva, 2006.

MAXIMIANO, A. C. A. Administração para empreendedores: fundamentos da criação e da gestão de novos negócios. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

NETO, S. P.; SALES, A. H. L.

Empreendedorismo nas Micro e Pequenas Empresas no Brasil. Anais do ENANPAD – XXVIII Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração. Curitiba: ANPAD, 2004.

RUAS, R. Literatura, dramatização e Formação Gerencial: a apropriação de práticas teatrais ao desenvolvimento de competências gerenciais. Organizações & Sociedade, Salvador, v. 12. 2005.

SANTOS, A. M. dos; ACOSTA, A. Empreendedorismo: teoria e prática. UNIARP: Caçador, 2011.

SEBRAE, 2018. Qual a receita bruta e o número de empregados para MEI, ME E EPP? Disponível em: <<https://blog.sebrae-sc.com.br/numero-de-empregados-receita-bruta-para-mei-me-epp/>>. Acesso em 17.de abr. 2020.

SILVA, B. Projeto de Lei de 2013. Dispõe sobre a segurança de casas de festas infantis. 2013 disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9DB182C76A4213D8808E0B9ABF03C1EB.proposicoesWebExterno2?codteor=1060617&filename=Tramitacao-PL+5030/2013> Acesso em ago. 2020.